



REINQUIRICÃO

TERMO DE

JACIARA SILVA BARROS

que presta  
 na forma abaixo

Aos vinte e um dias do mês de novembro do  
 ano de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade de Altamira, Mu-  
 nicípio do Pará e no cartório da Delegacia de Polícia Civil local,  
 onde se acha presente o Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, respectivo  
 Delegado, comigo, MILTON DA SILVA NEVES, Escrivão de Polícia

compareceu JACIARA SILVA BARROS, já devidamente qualificada nos pre-  
 sentes Autos, às perguntas formuladas pela Autoridade, após ter //  
 prestado o compromisso legal de acordo com Lei Processual vigente //  
 no País. Declarou QUE: ROSA SOUZA COELHO foi enterrada no Cemité-  
 rio Novo, situado no Km-04 da Rodovia Transamazônica Altamira/Itai-  
 tuba; QUE, ROSA fora encontrada morta pela parte da manhã e pela /  
 parte da tarde AMADEU foi até a casa da declarante e perguntou o /  
 que o médico havia falado sobre a morte de ROSA, assim respondeu /  
 que o médico havia dito que ROSA teria morrido afogada, mas a de-  
 clarante nessa ocasião comentou que ROSA não havia morrido afogada;  
QUE, a declarante comentou com AMADEU que ROSA poderia ter sido AS-  
 sassinada, fato comentado por outras pessoas; QUE, AMADEU disse que  
 era para a declarante ficar calada e aceitar o que o médico havia /  
 dito no Laudo e que a declarante não deveria ficar comentando que a  
 morte não seria por afogamento; QUE, após a conversa AMADEU retirou  
 se e a declarante continuou no velório de ROSA; QUE, após o enterro  
 de ROSA, ou seja, no dia seguinte, foi até a Delegacia de Polícia,  
 Civil registrar a Ocorrência sobre a morte de ROSA, mas o Delegado  
 não se encontrava e manteve conversa com um policial militar, om///  
 qual alegou que já tinham levado o caso para o mesmo e que a morte  
 de ROSA fora por afogamento, conforme o Laudo e já tinha sido enca-  
 minhado para a Delegacia; QUE, o policial militar deu risadas quan-  
 do a declarante afirmou que ROSA não teria morrido por afogamento;  
QUE, devido a falta de interesse do policial militar retirou-se da  
 Delegacia e não foi registrada a ocorrência policial; QUE, AMADEU /  
 visitou uma única vez a casa da declarante, ou seja no dia em que /  
 ROSA estaria "digo" estava sendo velada; QUE, a declarante não sabe  
 explicar o que levou AMADEU ir até a sua casa no dia do velório de  
 ROSA, inclusive, foi a primeira vez que conversou com AMADEU pesso-

- continua na Fls II -

*Handwritten notes:*  
 Anula  
 JSB



ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA JUDICIÁRIA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC/SSP/PA

15  
Julius

Continuação do Termo de Reinquirição que presta: JACIARA SILVA BARROS: foi a primeira vez que conversou com AMADEU pessoalmente; QUE, ROSA nunca trabalhou para AMADEU; QUE, a conversa que manteve com AMADEU foi mantida fora da casa, mas as pessoas que estavam no velório perceberam quando AMADEU procurou pela declarante, visto que AMADEU estava dentro da casa da declarante durante o velório, tanto é que quando a declarante saiu da casa, AMADEU foi atrás da declarante e aí começaram a conversar em frente a casa, como declarou anteriormente; QUE, as pessoas que se encontravam no velório de ROSA eram a própria irmã de ROSA, bem como os pais desta, MARILU amiga de ROSA, MARILDA, também amiga da falecida, a irmã de declarante conhecida por REGINA; QUE, a casa em que JOÃO MATOGROSSO reside pertencia a AMADEU; QUE, ressaltou a declarante que MADALENA lavadeira da irmã da declarante de prenome SARA e que também lavava roupa na casa de ZAÍRA mulher de AMADEU, comentou com a declarante que havia visto AMAILLTON chegar na casa de ZAÍRA com a camisa suja de sangue; QUE, MADALENA em razão de ter presenciado esse fato, ou seja da camisa suja de sangue, passou a ser ameaçada pela família de AMADEU "digo" AMADEU para que não comentasse nada sobre o que tinha presenciado, posteriormente foi demitida e nem recebeu o dinheiro da lavagem da roupa; QUE, não sabe informar onde MADALENA encontra-se atualmente, sendo que viu MADALENA andando pela rua neste Município no mês de setembro do ano em curso; QUE, a declarante conhece a irmã VANILDA que era diretora do Colégio MATIAS e não recorda de ter comentado com VANILDA sobre o episódio da camisa suja de sangue; QUE, a irmã VANILDA, SARA e PAULINHO filho de JOÃO MATOGROSSO estiveram no SESP onde estava o corpo de ROSA. E nada mais disse, nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade, pela declarante e por mim, Julius Escrivão que o datilografei.

Julius  
AUTORIDADE

Jaciara Silva Barros  
DECLARANTE.